



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANDRÉ**

**AUTÓGRAFO Nº 65, DE 2022**

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 14 de junho, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

**PROJETO DE LEI Nº 14/2022**

Processo Administrativo nº 463/2021 - IPSA.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE  
SANTO ANDRÉ – IPSA.**

**CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS  
ARTS. 7º, 8º, 9º, 12 E 13 DA LEI Nº 10.460,  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021;**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

**Art. 1º** Fica aberto no Instituto de Previdência de Santo André – IPSA crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), à seguinte dotação:

03.01.09.272.0002.1.004.04 - Reforma das Instalações do Prédio do Instituto		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	R\$ 1.000.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto pelo art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a saber:

99.99.99.999.0099.9.999.04 - Reserva de Contingência		
9.9.99.99	Reserva de Contingência	R\$ 1.000.000,00

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 15 de junho de 2022, 469º ano da fundação da cidade.

**PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO**  
Presidente

Proc. nº 2.981/22  
IBL/IGS



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 370037003900360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.